

COLOCAÇÕES SOBRE O DEBATE OITENTISTA DE JOSÉ DE SOUZA MARTINS

Bruno Costa da Fonseca¹

RESUMO

Este trabalho tem por intento apresentar parte da discussão teórica de um dos autores mais reverenciados dentro da sociologia rural brasileira: José de Souza Martins. Sua produção teórica abarca uma diversidade muito ampla de temas, contudo, neste artigo, procurou-se evidenciar temas inerentes a questão agrária nos idos da década de 80. Através da revisão de literatura de suas principais obras, percebe-se um embate travado contra a esquerda *leninista* da época e, com efeito, contra a forma de se pensar a reforma agrária a partir das cidades. O papel da mediação social foi tema recorrente nas publicações de Martins, mas pensado na perspectiva da ação política da Igreja que deveria “dar voz aos excluídos” do campo e não apenas falar por eles. Martins, que tinha na ideia de “terra de trabalho” seu principal referencial argumentativo para a reforma agrária, chega ao final da década, na Nova República, desesperançoso com os pactos políticos ainda mantidos da época da Ditadura Militar.

Palavras-chave: José de Souza Martins; questão agrária, reforma agrária.

PLACATIONS ON JOSÉ DE SOUZA MARTINS 'EIGHTHENTIST DEBATE

ABSTRACT

This paper intends to present part of the theoretical discussion of one of the most revered authors in the Brazilian rural sociology: José de Souza Martins. Its theoretical production encompasses a very wide diversity of themes, however, in this article, we tried to highlight themes inherent to the agrarian question in the 80's. Through the literature review of his main works, we can see a clash against Leninist left of the time and, in effect, against thinking about land reform from the cities. The role of social mediation was a recurring theme in Martins's publications, but thought from the perspective of the Church's political action that should “give voice to the excluded” in the field and not just speak for them. Martins, who had the idea of “land of work” as his main argumentative reference for agrarian reform, arrives at the end of the decade in the New Republic, desperate with the political pacts still maintained from the era of the Military Dictatorship.

Keywords: José de Souza Martins; land issue, land reform.

¹ Graduado em Cooperativismo (UFV). Mestrado em Extensão Rural (UFV). Doutorando em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ). Professor da Universidade Federal do Tocantins. E-mail: brunodogma@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O problema que se coloca neste artigo como ponto de partida tem como principal expoente o estudioso José de Souza Martins, que é, com efeito, tido como um dos autores mais influentes (e polêmico) da sociologia rural brasileira, sobretudo no que concerne ao registro da questão agrária². Durante sua trajetória enquanto assessor da Comissão Pastoral da Terra (CPT), pesquisador e professor da USP (Universidade de São Paulo) se posicionou de diferentes formas quanto as bases conceituais e práticas da reforma agrária, colocando-se por vezes em situação de oposição a diversos mediadores sociais, dentre os quais o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST).

Desde os anos setenta Martins se destaca nos estudos acerca da vida social rural tendo em seu legado mais de 200 obras entre artigos, livros, contribuições em obras coletivas e matérias de jornais, que demonstra uma produtividade intelectual invejável. Embora seja amplamente citado em estudos do processo agrário brasileiro, Martins coleciona uma diversidade muito ampla de temas trabalhados em sua carreira como, por exemplo, a temática do linchamento urbano (1996). Mas sem dúvidas sua consagração enquanto pesquisador e professor vieram com os estudos sobre as dinâmicas rurais em obras como: “Capitalismo e tradicionalismo: Estudos sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil” (1975); “O Cativo da Terra” (1979); “Expropriação e Violência: A Questão Política no Campo” (1980); “Os Camponeses e a Política no Brasil: as lutas sociais do campo e seu lugar no processo político” (1981); “A Militarização da Questão agrária no Brasil” (1984); “Não há Terra para Plantar neste Verão: (O cerco das terras indígenas e das terras de trabalho no renascimento político do campo)” (1986); “A Reforma agrária e os Limites da Democracia na Nova República” (1986); “Caminhada no Chão da Noite: Emancipação Política e Libertação nos Movimentos Sociais no Campo” (1989); “A Chegada do Estranho (1993); “O Poder do Atraso: ensaios de sociologia da história lenta” (1994); “Fronteira: A degradação do outro nos confins do Humano” (1997); “Reforma agrária: O impossível diálogo” (2000); “A Sociedade vista do abismo” (2002); “A política do Brasil: lúmpen e místico” (2011); “O sujeito oculto: Ordem e transgressão na reforma agrária” (2013); entre outras.

Não obstante a vasta obra de Martins este artigo tem por escopo analisar parte da produção intelectual do autor durante a década de 80 que foi marcada pela crítica a esquerda brasileira e as visões descontextualizadas dos processos sociais de luta do campo. Críticas estas que vieram acompanhadas por um conjunto de conceitos que balizam o pensamento de Martins a época, tais como: “luta pela terra”, “expropriação”, “exploração”, “terra de trabalho”, “terra de negócio”, “renda da terra”, “desenvolvimento desigual”, “pacto político”, entre outros. Estes conceitos que norteiam o pensamento de Martins durante a década de 80 serão apresentados brevemente no intuito de averiguar o seu posicionamento frente um marxismo descolado da realidade brasileira que permeava a ação política de alguns mediadores sociais. Ademais, sustentam sua discussão sobre as estratégias de Reforma agrária que malograram na Nova República, ao final da década de 80.

O ideário de alguns segmentos da esquerda de ‘colocar’ os camponeses na luta dos outros e a posição doutrinária sobre a superioridade política das lutas

² A Questão Agrária pode ser entendido como um conjunto de fatores que remontam a má distribuição de terras no Brasil e tudo que disto decorreu. As discussões sobre Questão Agrária, não seriam, portanto, apenas sobre a redistribuição de terras no Brasil, mas sobre um conjunto de elementos que ligam as relações sociais no espaço rural em consonância com um mundo altamente globalizado e competitivo (SOUZA, 1997).

operárias sobre a camponesa despertava em Martins uma preocupação com os projetos de mediação política dedicada aos rurais. Os estudos de Martins desvinculam-se do marxismo *evolucionista* que estandardizava o processo de expansão capitalista nas cidades e a conscientização de classe operária como fator definitivo para avaliar uma luta social - de menor valor - no campo.

Sua principal crítica se dirigia, sobretudo, ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) que se mostrava incompetente na mediação libertadora dos camponeses acuados pela grande propriedade rural e pela expansão das empresas capitalistas no campo. Para ele, a Igreja cumpria melhor esse papel dando sentido à luta pela “terra de trabalho” que, diferentemente da “terra de negócio”, tinha em seu sentido primeiro a conquista da terra para a reprodução socioeconômica dos camponeses e de seus familiares e não apenas para exploração e especulação fundiária.

Além do mais, na contramão da euforia de estudiosos e dos movimentos populares que comemoravam a abertura política pós Ditadura Militar, Martins demonstra que ao final da década de 80 pouco mudou no que diz respeito a estrutura de poder política do país, que manteve na oligarquia e no grande latifúndio suas bases irrevogáveis. A transição do regime ditatorial para o regime democrático não aconteceu aos moldes de uma revolução tal como se esperava. Destarte, dentre as diversas consequências a não-reforma agrária foi uma delas. Com apenas alguns pontos de desapropriação de terras em localidades de maior tensão Martins é enfático – e de certo modo desesperançoso – ao fato de que não haveria reforma agrária no país e com isso prejudicaria radicalmente a democracia brasileira.

Além desta introdução, o artigo que se segue é composto pelos seguintes tópicos: I) críticas de Martins no que concerne a atuação da esquerda leninista; II) apresentação de algumas distorções teóricas sobre o marxismo e sua aplicação na realidade rural brasileira; III) como que os conceitos de “expropriação” e “exploração” defendidos por Martins dialogam com a questão agrária brasileira; IV) a noção de “luta pela terra” como um conceito que confrontava as propostas de reforma agrária da época; V) um debate histórico/teórico sobre as condições de reforma agrária na Nova República e; por fim, algumas VI) considerações finais.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1. O DEBATE AGRÁRIO E A CRÍTICA À ESQUERDA LENINISTA

As primeiras incursões teóricas de Martins tinham como proposta inicial projetar o papel político do camponês na luta social. Martins travava uma luta teórica contra a esquerda brasileira e tinha como principal objetivo crítico: o Partido Comunista Brasileiro (PCB). Nesse sentido, existiria uma posição de superioridade da luta proletária sobre a luta camponesa, fruto de uma concepção leninista da época. O aspecto fundamental estava na crítica ao PCB enquanto interpelador do processo de emancipação camponesa, pois, para ele, a Igreja cumpria melhor este papel. Na década de 80, Martins ajudou a elaborar um dos principais documentos projetados pela Igreja Católica, intitulado: “Igreja e Problemas da Terra”, documento aprovado pela 18ª assembleia da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) em 14 de maio de 1980. O documento traz uma análise de conjuntura da época sobre a questão agrária brasileira, além de questões teleológicas sobre o papel da igreja como mediadora dos camponeses.

Este documento tem um valor histórico muito importante e marca a entrada do processo de mediação da Igreja junto aos excluídos do campo, sobretudo do ponto de vista teórico. Diversos desses aspectos levantados sobre a questão agrária brasileira ainda estão em pauta para os movimentos sociais do campo nos dias de

hoje, em menor proporção, diga-se de passagem. O documento tem como propósito basal discutir a problemática da posse da terra e é direcionado principalmente aos trabalhadores rurais e aos povos indígenas. Ademais, o documento firma um posicionamento muito diferente da igreja tradicional que, ao longo de sua história, quando não apoiava o latifúndio, era totalmente apática a questão da exclusão social do campo.

Esse ‘novo olhar’ para as questões sociais do campo é fruto de um contexto maior de lutas na América Latina e tem parte da Igreja Católica impulsionada pela Teologia da Libertação³. O (re)encontrar da Igreja Católica com o povo oprimido, refletida no documento, traz à tona uma Igreja de fé e prática, que de certa forma cativa a então sociologia militante de Martins: “[...] este problema nos chama a prática da justiça e da fraternidade, esperamos que o nosso pronunciamento, acompanhado de ações concretas, seja um motivo de ânimo” e, dessa forma “[...] no campo, precisam da terra para o trabalho ou, na cidade, para moradia” (CNBB, 1981, p. 1).

A ‘fundamentação doutrinal’ presente no documento, a qual Martins influenciou consubstancialmente, são os conceitos de “terra de exploração” e “terra de trabalho”. Conceitos estes que vão aparecer em diversos trabalhos de Martins.

Terra de exploração é a terra de que o capital se apropria para crescer continuamente, para gerar sempre novos e crescentes lucros. O lucro pode vir tanto da exploração do trabalho daqueles que perderam a terra e seus instrumentos de trabalho, ou que nunca tiveram acesso a eles, quanto da especulação, que permite o enriquecimento de alguns à custa de toda a sociedade.

Terra de trabalho é a terra possuída por quem nela trabalha. Não é terra para explorar os outros nem para especular. Em nosso país, a concepção de terra de trabalho aparece fortemente no direito popular de propriedade familiar, tribal, comunitária e no da posse (CNBB, 1981, p. 11).

A reforma agrária, em Martins, passa pela “luta pela terra de trabalho” que tinha em sua significação mais íntima o lugar de afirmação da dignidade da pessoa humana. A “terra de negócio (exploração)”, ao contrário, esboçava as linhas do capitalismo mais perverso, isto é, lugar da desumanidade (SANTOS, 1998). Ainda com o intuito de compreender os conceitos “terra de trabalho” e “terra de negócio” Martins delimita dois tipos de regimes de propriedades: o regime de propriedade capitalista e o regime de propriedade familiar. Embora, ambas sejam propriedades privadas é importante que suas diferenças sejam destacadas. A propriedade capitalista se baseia na exploração do capital sobre o trabalhador rural que já não mais possui os instrumentos de trabalho, agora dominado pelo capitalismo. A propriedade familiar, por outro lado, é propriedade que não explora o trabalho de outrem. A lógica que se coloca entre o trabalho e a terra não é a lógica do capitalismo, ou seja, do lucro. A função é quase que exclusivamente da reprodução socioeconômica dos lavradores e de seus familiares. Dessa forma,

³[...] movimento religioso muito vinculado às lutas populares e que buscou, nas análises socialistas, especialmente no marxismo, o escopo material para as suas análises sociais e econômicas. Esse movimento ganhou força nas organizações populares do campo e esteve na origem do mais importante movimento social do Brasil nos últimos vinte anos: o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) (NETO, 2007, p.1).

[...] quando o capital se apropria da terra, esta se transforma em terra de negócio, em terra de exploração do trabalho alheio; quando o trabalhador se apossa da terra, ela se transforma em terra de trabalho. São regimes distintos de propriedade, em aberto conflito um com o outro. Quando o capitalista se apropria da terra, ele o faz com intuito de lucro, direto ou indireto. Ou a terra serve para explorar o trabalho de quem não tem terra; ou a terra serve para ser vendida por alto preço a quem dela precisa para trabalhar e não a tem. Por isso, nem sempre a apropriação da terra pelo capital se deve à vontade do capitalista de se dedicar a agricultura (MARTINS, 1980, p. 60).

Em “Os Camponeses e a Política no Brasil” (MARTINS, 1981) Martins continua suas preposições, agora em autoria independente, sobre a questão agrária brasileira. Sua principal tese é de que as lutas populares camponesas avançaram mais depressa do que os partidos políticos no que se refere às verdadeiras necessidades políticas e sociais dos mais excluídos do campo. É, outrossim, parte da discussão que travou contra o PCB sobre o papel da mediação política no campo. Haveria para Martins um descompasso entre os partidos políticos e os diversos levantes de camponeses espalhados pelo Brasil. O problema de origem orgânica dos partidos políticos se direciona ao não reconhecimento da importância política das lutas dos movimentos camponeses para a construção da democracia política brasileira. No campo teórico, intelectuais interessados em desenhar o papel político e histórico do campesinato se mostravam incoerentes, mobilizando interpretações fora de época, de outros países e em outras circunstâncias históricas.

Indo um pouco mais a fundo nessa obra, Martins remonta a um processo de organização camponesa que teve seu início ainda nos anos 50. O levante foi intenso: organização em ligas e sindicatos, levando grandes proprietários de terras aos tribunais com o pagamento de indenizações; protestos exigindo reforma agrária; fechamento de estradas exigindo melhoria do preço de seus produtos; etc. Não obstante, para Martins, o que marcou e definiu as lutas camponesas daquela época foi a disputa pela interpelação entre as ligas camponesas, o PCB e a Igreja. Posteriormente, excluída as ligas, ocorreu uma aliança entre a Igreja e os comunistas da época. Dessa junção surgiu um dos mais importantes atores políticos de apoio às lutas no campo: a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG). O PCB, por sua vez, a medida que cresceu em importância conjuntural e política foi perdendo influência sobre os movimentos de luta camponesa. Segundo Martins “[...] os compromissos da frente única representavam cada vez mais, à medida que ela se ampliava, uma restrição aos propósitos das lutas camponesas” (MARTINS, 1981, p. 10).

Em contrapartida, à medida que o PCB perde influência sobre o projeto de resistência dos camponeses cresce a influência e presença da Igreja Católica, ao passo que se consolida a presença do sindicato no campo. Esta diminuição da influência do PCB não pode ser explicada apenas pela repressão estabelecida no período de Ditadura Militar, que moveu um conjunto de ações de contenção aos comunistas e não comunistas. Dois aspectos fundamentais marcam para Martins este distanciamento: “De um lado ela está marcada pela oposição doutrinária a respeito da superioridade política das lutas operárias sobre as lutas camponesas; de outro lado, está marcada pela progressiva alteração na concepção a respeito do lugar político do campesinato”. A esses dois aspectos Martins dá o nome de esquizofrenia doutrinária, ao qual, frequentemente, repousa a ideia de que há uma

disjunção entre o campesinato e a política. É como se, em outras palavras, houvesse no processo político uma subordinação automática dos camponeses frente a burguesia ou aos proprietários de terras e até mesmo ao próprio proletariado, eleito protagonista da revolução. “A possibilidade de um campesinato falar sua própria linguagem de classe perturba os esquemas de interpretação, as posições partidárias, a lógica férrea e enferrujada do economicismo desenvolvimentista” (MARTINS, 1981, p.12). Destarte, o declínio do Partidão era proporcional ao crescimento do Partido dos Trabalhadores (PT) enquanto principal partido articulador dos movimentos sociais. Por consequência, o esgotamento do PCB também indicava o declínio de uma cultura política inspirada na filosofia da história operária (SANTOS, 1998).

Martins (1984, p. 75) faz questão de apontar um conjunto de equívocos no que se refere a apropriação do marxismo por alguns teóricos dos anos 80 e sua indevida reprodução para as lutas camponesas, tendo em vista o contexto brasileiro. A primeira distorção teórica estaria no fato de que, a respeito das lutas camponesas, a história é concebida como o desenvolvimento das forças produtivas e esta promove as devidas alterações sociais, isto é, aspecto essencial para êxito das lutas políticas. Porém, segundo Martins, para que o capitalismo entenda suas contradições não é preciso que as forças produtivas se desenvolva em cada estabelecimento agrícola ou sítio, inculindo necessariamente na relação de trabalho assalariado. “A maioria dos autores adota a perspectiva de que as transformações de que estão ocorrendo culminam com o estabelecimento ou a expansão das relações capitalistas de produção, isto é, do trabalho assalariado. Muito pouca atenção tem sido dada à variedade das formas assumidas pelas contradições do capital”. Assim sendo, a tensão que o capital cria na propriedade agrícola de um pequeno lavrador é notavelmente diferente da tensão que permeia suas relações com o trabalhador da grande indústria. Resumindo, a “[...] concepção de desenvolvimento com o qual Marx trabalhava não era a do desenvolvimento igual, e sim do desenvolvimento desigual. É o que permite entender transformações sociais profundas em sociedades, desse ponto de vista, atrasadas” (MARTINS, 1981, p. 14).

Um importante fator que há de se considerar é que os esquemas teóricos mobilizados pelos autores que se dedicam aos estudos das transformações sociais no meio rural não podem ser idealizados a partir de uma perspectiva *evolucionista*. Por mais diferentes que sejam os estudos e análises, estes autores adotam a perspectiva de que as transformações ocorridas no campo culminam no estabelecimento e expansão das relações capitalistas de produção. O problema principal está em comprar as formas assumidas pelas contradições do capital em uma sociedade diferente das sociedades europeias que são, via de regra, referência para os modelos teóricos adotados. Em sociedades como a brasileira tínhamos, segundo Martins, um passado colonial e escravista, além de um presente de dependência em relação aos países desenvolvidos. Isto traz outra questão de igual gravidade: a ideia de que “[...] todas as lutas das categorias sociais cuja existência não está baseada no trabalho assalariado são consideradas lutas condenadas, sem futuro, sem importância histórica, portanto” (MARTINS, 1993, p. 109-110). Dessa forma, a perspectiva evolucionista não preconizava que formas capitalistas e não-capitalistas coexistem no mesmo espaço, de forma contemporânea.

2.2. ALGUMAS DISTORÇÕES TEÓRICAS

Na obra “Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano” (MARTINS, 1997, p. 50), Martins coloca em linhas mais gerais como que intelectuais se apropriam de forma equivocada do conceito de desenvolvimento igual - para

entender o mundo rural - contida em “O capital” de Marx. Não se atentando, outrossim, para outras obras nas quais aparece a ideia de desenvolvimento desigual, que permite compreender com mais clareza as transformações sociais mais profundas nas sociedades ditas atrasadas:

A interpretação do capitalismo contida em “O Capital” está baseada numa concepção de desenvolvimento igual; e que outras obras de Marx como o Grundrisse, se apoiam da concepção do desenvolvimento desigual do capital, em que os componentes do processo não se regem pelos mesmos ritmos e temporalidades. As forças produtivas se desenvolvem mais depressa do que as relações sociais; no capitalismo, a produção é social, mas a apropriação dos resultados da produção é privada. Essa contradição fundamental é caracterizada pelo descompasso histórico entre o progresso material e o progresso social. A desigualdade do desenvolvimento é expressa nos desencontros que nos revelam diversidades e não uniformidades da mesma realidade econômica (MARTINS, 1997, p. 50).

A segunda distorção teórica comumente usada é a acusação de que todo compromisso com as lutas camponesas é, invariavelmente, um compromisso populista. Mais uma vez, para Martins, há um equívoco na utilização da designação “populista”, extemporânea e aquém de nossa realidade. “Populista” era uma designação que Lenin dava aos socialistas ‘*narodniks*’ (que a si mesmos se chamavam ‘amigos do povo’) numa polêmica partidária aguda na Rússia no final do século XIX” (MARTINS, 1981, p.15). Lenin, enquanto intelectual que representava os Bolcheviques tinha uma interpretação ocidentalizada de “O capital” de Marx, ou seja, no desenvolvimento natural do capitalismo havia de se considerar primeiro a importância do crescimento e da ação política da classe operária. Para os populistas a transformação social implicava em conceber a força política dos camponeses e não como fator de atraso. Portanto, a comparação brasileira com a situação russa é inviável e recai sobre a própria ideia de campesinato. Na Rússia, o chamado *campesinato estamental* resistia ao capital porque era um campesinato apegado, ligado à terra. Na prática era campesinato que não queria sair da terra, se comportava defensivamente ao capitalismo. No Brasil, ao contrário, o campesinato era uma classe, não um estamento. É um campesinato que quer *entrar na terra*, pois constantemente luta para voltar à terra mesmo que distante daquela que foi expulso.

Nesse sentido, o processo de formação do campesinato brasileiro tem ligação direta com o fim da escravatura que, com efeito, mudou consideravelmente o tipo de relação com a terra e com o trabalho sobre a terra. Portanto, ainda que o fim da economia colonial baseada na escravidão tenha sido um grande avanço social, a situação daqueles que se tornaram ‘livres’ foi acometida pelo processo de exclusão econômica e política. O fato é que para Martins o próprio tráfico negreiro já constituía um tipo de renda capitalizada, ou seja, mesmo antes de extrair renda da produção colonial a escravidão ditava os rumos do capitalismo presente nas fazendas. Assim:

O camponês era, portanto, duplamente excluído: da condição de proprietário de terras e da condição de escravo já que não podia ser convertido em renda capitalizada do tráfico colonial. Essa exclusão, portanto, das relações de propriedade, não o excluía da propriedade. Ele viveu, durante todo o tempo do escravismo, essa contradição que só se resolveu quando se

resolveu a contradição maior representado pelo escravo numa economia capitalista de produção escravista de mercadorias (MARTINS, 1981, 38).

Por consequência, a própria ressignificação que se dá sobre a terra se transforma. É instituído um novo cenário da questão agrária brasileira, ou, nas palavras de Martins: “O senhor de escravos se transforma em senhor de terras. A terra que até então fora desdenhada em face da propriedade do escravo passa constituir objeto de disputas amplas. A velha disputa colonial pela fazenda, pelos bens da família. Transforma-se em disputa pela terra, pois essa é a forma de subjugar o trabalho livre” (MARTINS, 1981, p. 45).

2.3. EXPROPRIAÇÃO E EXPLORAÇÃO

A questão agrária brasileira se projeta de diferentes formas e em diferentes regiões, mas de certo modo se materializa por duas premissas básicas, segundo Martins: a expropriação e a exploração. A concentração fundiária que se coloca como uma das principais problemáticas da questão agrária tem como consequência principal a expulsão de lavradores da terra, que é seu principal instrumento de trabalho.

A título de conceituação, a expropriação constitui um aspecto fundamental do processo de crescimento do capitalismo, isto é, o capital só pode crescer, só pode se reproduzir, à custa do trabalho, porque só o trabalho é capaz de criar riqueza (MARTINS, 1980). Logo, a dialética básica do capital está pautada na subjugação do trabalho e, na prática, à medida que o trabalhador vende sua força de trabalho para o capitalismo, mediante o recebimento de salário, o fruto de seu trabalho se tornará fruto do capitalismo que o comprou. Contudo, o ponto chave está na separação do trabalhador de seus instrumentos de trabalho, isto é, para evitar que o trabalhador trabalhe para si mesmo e não deixe de atender ao capital. Consequentemente, a conceituação teórica de expropriação está balizada nessa separação, conforme Martins (1980, p. 54-55):

A instauração do divórcio entre o trabalhador e as coisas de que necessita para trabalhar – a terra, as ferramentas, as máquinas, as matérias primas – é a primeira condição e o primeiro passo para que se instaure, por sua vez, o reino do capital e a expansão do capitalismo. Essa separação, esse divórcio, é o que tecnicamente se chama de expropriação - o trabalhador perde o que é próprio, perde a propriedade dos seus instrumentos de trabalho. Para trabalhar terá que vender sua força de trabalho ao capitalista, que é quem tem agora esses instrumentos.

Martins (1980, p. 55) ressalta que o processo de expropriação e exploração não tinha como principal condutor grandes latifundiários, representado pela figura dos coronéis das grandes fazendas, tal como preconizado em tempos passados. Na década de 80, o modelo central de exclusão, subjugação e violência no campo se dá pela figura das grandes empresas capitalistas, nacionais ou multinacionais. Nessa perspectiva, a alta concentração fundiária é acompanhada pelo intenso processo de modernização da agricultura, onde, cada vez mais, as empresas capitalistas presentes tanto no campo como nas cidades modernizam os processos de trabalho, com a incorporação de tecnologias, geralmente importada, que dispensa mão de obra do trabalhador. O projeto de modernização do campo se configura como objeto

preferencial de uma política oficial do Estado “[...] de incentivos, mediante assistência técnica gratuita e incentivos fiscais e empréstimos bancários concedidos a juros subsidiados, isto é, a taxas inferiores às taxas normais de juros do mercado”.

A expulsão não atinge apenas posseiros, mas também arrendatários e parceiros através da substituição das grandes lavouras pela pecuária. Uma boa parte desses lavradores seguiu para os grandes centros urbanos à procura de oportunidade de trabalho. Era o início do inchaço e da formação de favelas nas cidades. Outra parte seguiu sertão adentro à procura de terras desocupadas, longe das grandes fazendas - o que duraria pouco - até a chegada de novos grileiros. Nas regiões onde não ocorre a expropriação em si os pequenos lavradores se encontravam estrangulados economicamente. Em virtude dos preços exorbitantes das terras os lavradores não conseguem cobrir totalmente os preços da produção com os seus rendimentos agrícolas, não sendo possível ampliar suas próprias condições de trabalho e garantir que seus filhos constituem famílias no local. Sendo assim, só lhes resta migrar. No processo de subjugação do produto de seus trabalhos esses trabalhadores rurais se veem obrigados a trabalhar para as grandes empresas nos chamados sistemas integrados, embora conservando a propriedade nominal da terra. Por consequência, se por um lado os consumidores reclamavam do aumento cada vez maior dos produtos, os lavradores, por sua vez, reclamavam de queda dos seus ganhos e do aumento do preço dos insumos. É, em termos práticos, a transferência de renda da pequena propriedade para o grande capital.

A expropriação do trabalho rural pelo capital cria as condições para que esse mesmo capital passe para sua segunda fase que é a exploração do mesmo trabalhador que já tinha sido expropriado. Após ser obrigado a deixar seu instrumento de trabalho só resta a esse trabalhador vender sua força de trabalho ao capitalista, sob as regras do mercado e não de acordo com suas necessidades. Por essa via, já não é mais o trabalhador que juntamente com sua família ponderam o quanto precisam para sobreviver. É o capital que diz o quanto está disposto a pagar por aquele trabalho, segundo as leis de mercado. Os salários estarão, portanto, expostos as leis de oferta e demanda, ou seja, se houver o aumento do número de expropriados procurando emprego a tendência será queda dos salários, levando a uma renda até mesmo inferior aos níveis vitais de sobrevivência do trabalhador. Neste contexto, existe uma contradição que é inerente ao próprio crescimento do capitalismo, afirma Martins. Do mesmo modo que o capitalismo não pode crescer sem o trabalho, ele cada vez mais dispensa o trabalhador devido a constante inovação tecnológica e a modernização dos processos produtivos. Além disso, da mesma forma que a ampliação do capitalismo sugere o aumento das contradições sociais e dos conflitos há uma tendência de que as lutas sociais cresçam na mesma proporção. É o processo que se observou no campo, no Brasil.

2.4. LUTA PELA TERRA DE TRABALHO

O debate agrário dos anos 80 de Martins já tinha remissões a um projeto de reforma agrária, que se modificou ao longo do tempo, diga-se de passagem. Como já afirmado anteriormente ele tinha na ideia de reforma agrária, enquanto ‘luta pela terra’, sua maior expressividade teórica. O contexto era de intensa concentração de terra por parte dos grandes latifundiários levando a expulsão de um grande número de lavradores, dos quais, muitos integrariam o chamado “exército industrial de reserva” incorrendo, com efeito, num grande número da oferta de trabalho e a queda drástica dos salários pagos nas grandes cidades. Além disso, amplas transformações ocorridas nas grandes propriedades substituíram as lavouras por pastos expulsando um número ainda maior de lavradores do campo. A questão

agrária ainda se agrava ao pensar que a grande propriedade não tinha interesse na produção de gêneros alimentícios para abastecimento do mercado interno, já que a exportação era mais lucrativa. Exportação esta, potencializada pelas políticas de incentivos governamentais que buscavam obter recursos externos destinados a diminuir os dispêndios monetários no exterior.

Outro ponto que potencializa a questão agrária brasileira e, com efeito, a necessidade de reforma agrária, está na “renda da terra” como fonte de acumulação dos grandes proprietários⁴ de terras. O conceito de renda da terra é um conceito decisivo no que compete compreender a dinâmica de exploração capitalista no meio rural. Sob a forma de renda monetária, a renda capitalista da terra emerge quando deixa de ser um tributo pessoal e passa a ser um tributo social. Todavia, isso só acontece quando “[...] parte da mais-valia é transferida ao proprietário de terra, no preço dos produtos comercializados o que se viabiliza pela diferente composição orgânica do capital na agricultura e na indústria”. A propriedade da terra em si não funciona como um capital real e, sendo assim, o capitalista que compra a terra investe o seu capital de forma ineficaz. Por outro lado, no processo de exploração do trabalho é que se recriam as formas tributáveis de extração de excedentes econômicos, tal como a renda da terra. Para Martins a renda da terra seria, portanto, uma forma particular do capitalismo de se desenvolveu no campo, que cria e recria as condições necessárias para o processo de acumulação (MARTINS, 1979, p. 151).

Existe uma tendência de que o capital subordine todos os setores e ramos de produção, a não ser que exista um obstáculo que o impeça de prosseguir. No que tange ao domínio da agricultura a terra é esse obstáculo. Em outras palavras, se o capital não dominar a terra não poderá dominar a agricultura. Pra todo efeito, segundo Martins, o capital tudo transforma em mercadoria e não seria diferente com a terra. Adquire preço, pode ser comprada e vendida. Martins exemplifica os projetos de colonização particular da época. Os posseiros que não podiam pagar pela terra eram expulsos e separados do seu principal instrumento de reprodução social. Por outro lado, o Estado concedia terras a um preço simbólico às empresas capitalistas, para que revendessem ou as negociassem como quisessem. Em suma:

Quando o capitalista paga pela utilização da terra, está, na verdade, convertendo uma parte do seu capital em renda; está imobilizando improdutivamente essa parte do capital, unicamente porque esse é o preço para remover o obstáculo que a propriedade fundiária representa, no capitalismo, à reprodução do capital na agricultura. Essa imobilização é improdutiva porque ela sozinha não é suficiente para promover a extração de riqueza da terra, para efetivar a produção agrícola. O capitalista precisará, ainda, empregar ferramentas, adubos, inseticidas, combinados com força de trabalho, para que a terra dê os seus frutos (MARTINS, 1981, p. 161-162).

⁴ Em obras posteriores José de Souza Martins vai apontar como que pequenos proprietários e assentados também se apropriam da “renda da terra”. Ademais, em 2001, especificamente em uma entrevista dada a revista “Espaço e debate”, José de Souza Martins vai usar também o conceito de renda da terra aplicado às cidades: “A renda da terra, e da terra urbana, constitui, entre nós, em nossas cidades, um dos graves fatores econômicos da deterioração das condições de moradia. A maior parte do que se gasta na compra de uma casa nada tem a ver com a moradia, é apenas tributo pago ao proprietário de terra que vive parasitariamente da especulação imobiliária. Ganha sem produzir e sem trabalhar” (MARTINS, 2001, p. 32).

Em “Expropriação e violência: a questão política no campo” (MARTINS, 1980) é apresentado uma questão bastante singular no que se refere ao debate sobre a Reforma agrária: se trata de uma concepção errônea, para Martins, de que o projeto de Reforma agrária esteja partindo da cidade⁵ e não do campo. Existe para ele o desacerto de se ignorar o que tem sido feito e pensado no campo em detrimento de diretrizes que partem da cidade. Na esteira do descompasso do projeto de Reforma agrária pensada a partir da cidade está o fato de que haveria um diagnóstico e um processo político por de trás dessa expressão que resolveria o emaranhado de problemáticas existentes no campo. Sendo assim, dever-se-ia evitar um conflito entre o projeto de Reforma agrária oriundo da cidade e o que já vinha sendo feito no campo há bastante tempo. Martins (1984, p. 9) também tratou desta questão em “A militarização da questão agrária no Brasil: terra e poder, o problema da terra na crise política”. Para ele, é deste ponto de vista que surgem análises teóricas do processo de resistência dos trabalhadores rurais tendo como perspectiva os assalariados industriais. Indo além, “[...] não só o estudo, mas também a prática política, dominada pelas classes urbanas, mostram um imprudente desprezo pelas lutas, hoje cotidianas, entre os trabalhadores rurais e os proprietários de terra”.

Martins, à época, já criticava⁶ um projeto de Reforma agrária de caráter *distributivista*, colocando como exemplo a resistência de 200 mil índios brasileiros que lutavam – numa direção diferente – pelo direito e pelo reconhecimento da propriedade tribal. Os posseiros, por sua vez, não lutavam pela propriedade privada em si, mas pelo direito de trabalho digno de sua família. Para o homem do campo, propriedade do trabalho e propriedade da terra são coisas separadas em seu modo de pensar. Logo, pensar a distribuição de terras de modo ideológico (na *percepção urbana*⁷ de entender o acesso a propriedade privada como democracia) não é suficiente para compreender nem resolver o processo de expropriação violenta que acontecia no campo. Assim, a visão do campo que se tem nas cidades está muito aquém da problemática que realmente se coloca.

Dessa forma, Martins (1980) chama atenção para forma de Reforma agrária do tipo *coletivista*, que seria outro modo de se pensar a Luta pela Terra para além da distributivista. A Reforma agrária coletivista, diferentemente da distributivista, impede a reprodução da concentração fundiária com o passar dos anos. Nessa direção, a luta se dá pelo reconhecimento de que a terra é um bem coletivo, ou seja, sujeito ao trabalho privado, mas não à propriedade privada. Seria basicamente o que os índios e os posseiros já estavam reivindicando na época. Para ele esta distinção não tem sido percebida por aqueles que nas cidades levantam a bandeira da Reforma agrária distributivista.

Não obstante, Martins não ignora que possa haver alguma contribuição das lutas, ou do pensamento sobre o que seria o movimento de Luta pela Terra, sob o prisma dos intelectuais urbanos. O ponto crítico está na questão de que a luta no campo é muito prática e pouco ideológica, ao passo que, a luta na cidade é muito

⁵ Quando Martins se refere a cidade neste texto não abre o debate sobre as dualidades campo *versus* cidade ou rural *versus* urbano, tão presente na sociologia rural. A intenção não é essa. Aqui a ideia é apresentar concepções teóricas e as ideias do *como fazer* típicas de intelectuais, líderes e partidos políticos que vivem e pensam a partir dos centros urbanos. Via de regra, não possuem vivência ou trabalhos voltados diretamente para as questões do mundo rural.

⁶ Em verdade, a crítica ao modelo de reforma agrária distributivista foi firmada em um texto de 1968. Já teria, portanto, mais de dez anos desde sua primeira formulação (SANTOS, 2015).

⁷ Quando José de Souza Martins se refere ao modo de pensar urbano ou da cidade está fazendo claras referências aos intelectuais que transfere a análise do marxismo operário para tentar compreender e explicar as diversas formas de lutas sociais do campo. É a utilização de uma chave analítica totalmente fora de contexto, extemporânea tal como já discutida anteriormente.

ideológica e vagamente prática. Traduzindo em outras palavras, é o que Martins relaciona em outros livros: a construção partidária (ideológica) no campo se desenvolve mais lentamente do que as insurgências dos trabalhadores rurais. Dessa forma, a cidade teria a possibilidade de traduzir as lutas do campo em termos de uma proposta de transformação de sociedade, ou seja, transformar as experiências concretas das lutas do campo em programas partidários (MARTINS, 1980, p. 12).

Em vez de colocar num programa partidário uma vaga noção de reforma agrária, ir mais fundo, dizer que reforma agrária é essa, em favor de quem a gente está lutando, o que a gente quer ou que tipo ou tipos de reforma agrária são necessários neste momento.

Martins destaca ainda que existe um problema grave de decodificação dos conceitos. Para ele, o termo *Reforma Agrária* preconizada pelas cidades não é entendido pelo pequeno trabalhador rural, ou, quando sim, é entendido de forma muito particular e desvirtuada. É preciso colocar de forma clara as propostas de Reforma agrária. Não é só uma questão de linguagem fácil, mas clara, que coloque na mesa objetivos e estratégias coerentes com as diversas problemáticas do campo.

2.5. REFORMA AGRÁRIA NA NOVA REPÚBLICA

Já pelos idos do final da década de 80 Martins retoma o tema da Reforma agrária na obra “A Reforma agrária e os Limites da Democracia na Nova República” (MARTINS, 1986) através de uma perspectiva mais profunda, criticando o simples modelo de desapropriação local e o assentamento dos trabalhadores rurais em um ‘pedaço de terra’. Para ele,

Enorme equívoco político é o de grupos partidários, sindicais e de Igreja, de supor que a reforma agrária se resume a desapropriação local e ao assentamento do trabalhador rural em um pedaço de terra. Para isso, não é necessário a reforma agrária: basta um empréstimo a juros baixos. Para compra de terra e o problema está resolvido. Eis um novo proprietário de terra, talvez um futuro latifundiário. O problema da reforma agrária é social e político e só tem sentido proposto em escala social e política (MARTINS, 1986, p. 16).

Ou seja, a questão não se resume a distribuição de terra em si já que o problema agrário no Brasil é mais do que um problema de redistribuição, mas um problema político. A redistribuição de terras da forma como estava sendo feita recriava os germes do latifúndio que por consequência social tinha a reprodução da fome, do desemprego e a inviabilidade de um projeto democrático. Quando se fala que o problema é político é preciso compreender que terra e poder andam juntos na sociedade brasileira, isto é, são elementos de um mesmo espectro de dominação e subjugação. Dessa forma, para Martins, a Nova República seria a desova da combinação binária entre a concentração de terra e o poder. Diante da possibilidade do findar da Ditadura Militar os grupos e partidos políticos que se colocaram a frente de um projeto de redemocratização viram-se impossibilitados de fazer mudanças no regime sem firmar alianças com as oligarquias rurais. Isto coloca, com efeito, um ponto crítico a questão agrária: as diversas lutas acontecidas no campo desde então desafiam em primeira instância o poder dos grandes proprietários, as leis obsoletas e a injustiça. Portanto, “[...] o reconhecimento da legitimidade contida nas lutas dos

trabalhadores rurais, a sua transformação numa nova legalidade depende de transformações nas leis [...] que, por sua vez, depende de suas transformações políticas. “Por isso as lutas no campo são lutas políticas, ferem a estrutura de poder” (MARTINS, 1986, p. 17).

Para Martins (1986, p. 18) a Reforma agrária até então discutida e operacionalizada representa a aceitação de um mecanismo de sustentação do conservadorismo antiparticipativo da nova ordem política. Nesse sentido, os sindicatos e setores da Igreja estariam contentando-se com um projeto de redistribuição de terras que pouco se coloca como a idealização de uma Reforma agrária satisfatória. Nas palavras de Martins, estes não percebem que o Estado pouco se esforça para resolver a questão agrária no país, “[...] mas procura cooptá-los como agentes de mediação das lutas populares cuja importância dos últimos vinte anos é indiscutível”. Apesar disso, como destacado em outras obras por Martins, o principal objetivo das lutas no campo deveria ser a emancipação política dos trabalhadores rurais. É preciso romper o processo de dependência para com o clientelismo político. “Eles próprios é que devem decidir, por meio dos movimentos sociais e das organizações que daí surgirem, até mesmo do sindicato, que reforma agrária querem”.

As frustrações de Martins apresentada acima são colocadas no contexto da nova ordem política ou Nova República, tal como referenciado no título de sua obra. São considerações que ao final da década de 80 narram - através de uma análise sociológica e tendo o tema reforma agrária posto a mesa - a transição entre a Ditadura Militar para um governo democrático. O objetivo de Martins era alertar para os limites dessa transição, que, a princípio, deveria ser visto como uma esperança para as lutas sociais do campo. Assim sendo, ele coloca dois fatores que precisam ser analisados com bastante calma.

O primeiro fator é que a transição não ocorreu aos moldes de uma revolução tal como se esperava, tendo como consequência o presidente militar deposto. Em verdade, “[...] tudo se processou de maneira higiênica”. O novo presidente civil foi eleito por um congresso ainda dominado pelo Partido Social Democrata (PSD) que, diga-se de passagem, de democrata e social nada tinham nada. O racha partidário que ocorreu devido aos desgastes da Ditadura Militar permitiu a eleição de um presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), tido como opositor. Por outro lado, no que concerne aos governantes, foram substituídos por sucessores do general que presidia o país a seis anos. Como destaca Martins, “[...] tudo ocorreu dentro das regras políticas que a ditadura havia estabelecido. Até o fim, na verdade, o governo militar manteve o mais absoluto controle do poder” (MARTINS, 1986, p. 23).

O segundo fator se coloca no sentido de entender como que se deu de forma pacífica a passagem de poder dos ditadores para o partido de oposição. Segundo Martins (1986, p. 24) “[...] a passagem do poder foi precedida da celebração de um *pacto político* que é ao mesmo tempo um pacto de classes, em 1984”. Ocorria dessa forma um equívoco por parte dos partidos de oposição e dos movimentos populares de que poderiam acabar com o regime ditatorial através de uma modificação constitucional pelo Congresso Nacional, o que permitiria, com efeito, garantir as eleições diretas para o presidente da república. Entretanto, o Congresso Nacional era dominado pelo PDS e apesar da pressão de milhares de brasileiros nas ruas o Congresso rejeitou a emenda constitucional, mantendo o critério de eleição indireta. Portanto, “[...] o governo elegeu o seu candidato como vinha fazendo desde o golpe”.

Outro aspecto que tornaria difícil a constituição de um projeto de reforma agrária na Nova República reside nas alianças que levaram Tancredo Neves ao

poder. Como já destacado anteriormente essa eleição fez parte do *pacto social* que teve apoio de uma ala do próprio partido da Ditadura – PDS. Além disso, a repressão contra os trabalhadores rurais aumentaram consideravelmente a partir de 1982 e em várias partes do país com o apoio do PMDB, afirma Martins. Para Martins, diante dessa conjuntura, a saída para os trabalhadores rurais seria:

[...] a possibilidade de influírem na composição da Assembleia Nacional Constituinte, que fará a nova Constituição do país e que poderá definir o novo direito de propriedade. A constituição poderá estabelecer limites severos ao direito de propriedade, impedindo que o bem comum e o interesse social sejam sacrificados em favor dos interesses econômicos de uma minoria de latifundiários. A questão é saber quem vai ter mais força os trezes milhões de trabalhadores rurais ou os poucos milhares de grandes proprietários (MARTINS, 1986, p. 50).

A título de conclusão, para Martins, os objetivos da reforma agrária, tanto no Regime Militar, quanto na nova república, preconizavam, ao legalizar e demarcar as terras dos índios e pobres, legalizar e legitimar as terras dos grandes latifundiários e das grandes empresas. Inclusive em algumas partes do país o pedido pela “reforma agrária” vinham dos próprios fazendeiros tendo em vista que a demarcação e, por consequência, os títulos definitivos, valorizavam a especulação imobiliária que é uma das mais importantes fontes de lucro no meio rural. Haviam reajustes de preços das terras que chegavam a subir mais de mil por cento ao ano, ou seja, muito mais lucrativo do que qualquer produção agrícola. A reboque de uma visão um tanto quanto pessimista, ainda que com a abertura política em curso, Martins (1986, p. 52) é enfático:

Para ser realista, não vai haver reforma agrária no Brasil. Apenas desapropriação de terras em pontos de maior tensão para amansar os trabalhadores rurais e, eventualmente, desapropriações em áreas em que isso for de interesse dos proprietários, ponha a mão para valer no direito de propriedade. O que prejudica radicalmente a possibilidade de uma democracia no Brasil.

E nisso morria a esperança de um projeto de reforma agrária preconizado com a abertura política.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para além de uma crítica a esquerda leninista Martins se coloca notavelmente enquanto um intelectual *igrejeiro*, ou seja, sua posição teórica apesar de conter rigor metodológico, está vinculada a sua posição de assessor da CPT nos idos da década de 80. Logo, além de tentar demarcar os desafios e as perspectivas da aplicação do marxismo às questões agrárias brasileiras Martins contempla uma igreja progressista que caminha na contramão do conservadorismo que por muito tempo permeou as ações sociais (quando tinha) da instituição. Por isso, Martins demonstra em seus textos um posicionamento *positivista* no que se refere a um afastamento do objeto de estudo por um lado, mas, por outro, retrata notável simpatia para com as ações da Igreja Católica progressista, demonstrando com isso um “lugar de fala” que todo pesquisador/estudioso possui, mesmo que não assuma.

A preocupação principal de Martins esteve na noção de que a mediação tem que “dar voz aos excluídos” do campo e não “falar por eles” na tentativa de viabilizar um projeto de manobra e mobilização para uma ideação revolucionária maior. Ou seja, o autor repugnava a ideia de ‘colocar’ o trabalhador rural no projeto dos outros, retirando as possibilidades reais de emancipação política dos mesmos. Era, portanto, uma crítica direta ao jeito de se fazer política pensada a partir da dualidade proletariado-burguesia advinda dos ideários marxistas urbanos que não possuía aplicabilidade real para a questão agrária brasileira.

É importante considerar também que Martins tem no conceito de luta pela “terra de trabalho” seu principal referencial teórico no que tange às questões de exclusão social do campo. Para além das inúmeras perspectivas sobre as estratégias de reforma agrária Martins acredita que apenas a luta pela “terra de trabalho” será suficiente para suprimir seu postulado antagônico: “terra de negócio”. A “terra de negócio” enquanto ferramenta de exploração do trabalho alheio pelo capital coloca em risco o projeto de emancipação do trabalhador rural. Só a luta pela “terra de trabalho” - terra possuída por quem nela trabalha - daria os mecanismos de reprodução social e econômica do pequeno trabalhador rural. Assim, os programas de reforma agrária radicais defendidos a época que pretendiam mudar toda estrutura fundiária do país não agradava Martins, sendo, para ele, muito mais uma utopia puramente socialista e pouco efetiva.

A descrença com um projeto de reforma agrária na segunda metade da década de 80 também deve ser destacado. A passagem da Ditadura Militar para um regime democrático, pautada por um *pacto social* entre as elites, não trouxe esperança para as lutas sociais do campo. O velho jeito de se fazer (e controlar a) política se manteve nos anos que se seguiram. Com a repressão aos trabalhadores rurais aumentando em diversas partes do país a abertura política se comportava com uma farsa, na visão de Martins. A sustentação de um conservadorismo antiparticipativo na Nova república fragilizou ainda mais o processo de luta social no campo, contendo avanços importantes de tempos outrora.

Longe de tentar ser exaustivo este trabalho não teve por intuito abarcar toda a produção científica de Martins em dez anos, mas de percorrer alguns elementos que trazia para o registro da questão agrária e, sobretudo, da sociologia rural certa relevância teórica. Registro este que ainda hoje exerce demasiada influência sobre os estudos de diversos pesquisadores, seja como ponto de concordância, seja como referencial crítico. Não é possível, contudo, olhar para estes registros da década de 80 e não levar em consideração que a produção de Martins posterior se prostrou de formas diversas. Seu rompimento com a CPT, às críticas dirigidas ao MST e a forma de ver a reforma agrária alinhada com a proposta de recuperação do senhorio da terra pelo estado (de forma particular do governo de Fernando Henrique Cardoso) fez de Martins um dos pesquisadores mais polêmicos da atualidade.

4. REFERÊNCIAS

CNBB. **Igreja e Problemas da Terra**. Documento aprovado pela 18^o Assembléia da CNBB, Itaici, 14 fev. 1981.

MARTINS, J. S. **A chegada do estranho**. São Paulo: Editora Hucitec, 1993.

MARTINS, J. S. **A militarização da questão agrária no Brasil: terra e poder, o problema da terra na crise política**. Petrópolis: Vozes, 1984.

MARTINS, J. S. **A Reforma agrária e os limites da Democracia na Nova República**. São Paulo: Hucitec, 1986.

MARTINS, J. S. **Expropriação e violência**: a questão política no campo. São Paulo: Hucitec, 1980.

MARTINS, J. S. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

MARTINS, J. S. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1979.

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política**: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo histórico. Petrópolis: Vozes, 1981.

NETO, A. J. M. A Igreja Católica e os movimentos sociais do campo: a teologia da libertação e o movimento dos trabalhadores rurais sem terra. **Caderno CRH**, Salvador, v. 20, n. 50, p. 331-342, 2007.

SANTOS, R. Camponeses e democratização no segundo debate agrarista. In: SILVA, Francisco Carlos da; SANTOS, Raimundo; COSTA, Luiz Flávio de Carvalho. **Mundo rural e política**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1998.

SANTOS, Raimundo. O agrarismo de José de Souza Martins. **Estudos sociedade e agricultura**, v. 23, n. 1, p. 214-231, 2015.

SOUZA, R. S. Agricultura e questão agrária nos anos 90. **Extensão Rural**, Santa Maria, n. 4, p. 54-76, 1997.